



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/PMCSA-SMAJ/2011

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. ARMANDO CLEOFAS DA
SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 016/PMCSA-SMAJ/2011, celebrado em 14 de março de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, N.º 115 A E B, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROCON E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL JUDICIÁRIA**, referente ao Processo n.º 023/PMCSA-SMAJ/2011, Dispensa n.º 002/PMCSA-SMAJ/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/PE sob o n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, o **SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.945.100 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.043.594-34, residente na Avenida Presidente Vargas, n.º 804, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 015/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 20 de fevereiro de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 016/PMCSA-SMAJ/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 651, datada de 13 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 9.591,72 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 03 (três) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 016/PMCSA-SMAJ/2011, notadamente ante ao Ofício n.º 015/15, datado de 20 de fevereiro de 2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 03 (três) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 651**, cujo valor total do aluguel será de R\$ 9.591,72 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

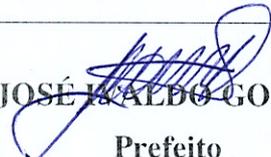
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 13 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; **Unidade:** 100 – Administração Direta; **Funcional:** 13.100.4122 – Gestão Administrativa da SMAJ; **Atividade:** 8.00021 – Gestão Administrativa da SMAJ; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 001.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

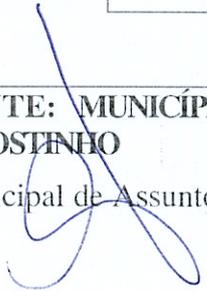
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de março de 2015.


JOSÉ RIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	CONTRATADO: ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO. 
TESTEMUNHA:  Sizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):